

Processo 21011/2026

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de Aquisição de papel sulfite A4 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO os Documentos de Formalização de Demanda – DFD, emitido pelo setor requisitantes, demonstrando a justificativa e necessidade e a viabilidade da aquisição;

DETERMINO:

Ao **Departamento de Compras** da Secretaria Municipal de Saúde:

a) A realização da **pesquisa de preços eletrônica**, observando a **IN nº 65/2021** da União, autorizada pelo **Decreto Municipal nº 147/2023**,

b) O cadastramento do(s) pedido(s) e Solicitação de Compra/Serviço no sistema de gestão CENTI, contendo o quantitativo, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;

A elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA - TR, contendo definição do objeto, modelo de gestão da aquisição, estimativas, critério de pagamento, condições para participação no procedimento licitatório;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

Ao **Departamento Geral de Compras** do Município a análise e emissão de **Declaração de Legitimidade** da pesquisa de preços eletrônica realizada pela secretaria/órgão requisitante;

Ao Departamento de Contratos, para a elaboração da minuta do contrato e ou/ ARP;

ATENDIDAS as determinações, sigam os autos:

À Procuradoria Jurídica do Município de Itaberaí, para análise processual e legalidade e emissão de Parecer Jurídico;

À Controladoria Interna do Município, para análise processual, viabilidade da contratação e consequente emissão de Parecer Técnico;

Tendo sido achado **conformes** pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna do Município,

ORDENO a despesa destinada a presente aquisição, instaurando e publicando o processo de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, na forma da Lei n. 14.133, de 2021.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí, aos 23 dias do mês de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS RODRIGUES GALVAO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Carlos Rodrigues Galvão Junior
Secretário Municipal de Saúde